

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA
RESOLUÇÃO DE DIRETORIA**

Número: A/017/01/740^a

Data: 14/03/2018

Relator: Paulo Roberto Fares

Assunto: Ratificação da Dispensa de Licitação nº ASL/GEC/6001/2018 e adjudicação ao Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S/A - IPT

Com base na exposição de motivos contida no Relatório A/017/2018, apresentado pelo Senhor Diretor Administrativo resolve:

- Ratificar a Dispensa de Licitação nº ASL/GEC/6001/2018, com fulcro no Artigo 24, Inciso XIII da Lei 8.666/93, nos termos do relatório e adjudicar a prestação de serviços de gerenciamento e apoio à fiscalização das obras de recuperação da usina elevatória de Pedreira e barragem de Pirapora, ao Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S/A – IPT, no valor de R\$ 685.500,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil e quinhentos reais) base dezembro/2017, com pagamento a 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal fatura e demais condições estabelecidas no Contrato, pelo prazo de 12 (doze) meses, onerando o centro financeiro: NOVOS_PROJETOS, item orçamentário 02190 e conta razão 1129602101.

**CERTIFICO a aprovação da
Presente Resolução de Diretoria**



Pedro Eduardo Fernandes Brito
Secretário das Reuniões de Diretoria
14/03/2018

RELATÓRIO A DIRETORIA

Número: A/017/2018

Data: 14/03/2018

Relator: Paulo Roberto Fares

Assunto: Ratificação da Dispensa de Licitação nº ASL/GEC/6001/2018 e adjudicação ao Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S/A - IPT

I. HISTÓRICO

A Coordenação de Planejamento Financeiro e Gestão Orçamentária emitiu a Requisição de Compras nº 10018327, para contratação da prestação de serviços de gerenciamento e apoio à fiscalização das obras de recuperação da usina elevatória de Pedreira e barragem de Pirapora, no valor de R\$ 685.500,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil e quinhentos reais) base novembro/2017, pelo prazo de 12 (doze) meses, autorizada na Resolução de Diretoria nº G/001/01/730ª, de 04/01/2018.

Nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme alterada, foi instaurado o processo nº ASL/GEC/6001/2018 na modalidade "Dispensa de Licitação", de acordo com o artigo 24, inciso XIII, com o Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S/A – IPT.

A publicação do aviso de Dispensa de Licitação ocorreu no Jornal Diário Oficial do Estado de São Paulo, no dia 02/03/2018.

II. RELATÓRIO

A prestação de serviços de gerenciamento e apoio à fiscalização das obras de recuperação da usina elevatória de Pedreira e barragem de Pirapora será contratada mediante Dispensa de Licitação, de acordo com a legislação vigente e normas da EMAE, enquadrando-se no artigo 24, inciso XIII da Lei federal nº 8.666/93, conforme parecer Jurídico nº PJ-49.18, de 02/03/2018.

O preço total da proposta é de R\$ 685.500,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil e quinhentos reais) – base dezembro/2017.

O preço apresentado está compatível com os praticados no mercado, conforme informado na carta nº GE/053/2018, de 09/02/2018, item 9.

Os pagamentos serão feitos de acordo com a cláusula terceira do contrato e o preço será fixo e reajustável pela variação do IPCF, conforme cláusula sétima.

III. CONCLUSÃO

Em face do exposto, propõe-se à Diretoria:

- Ratificar a Dispensa de Licitação nº ASL/GEC/6001/2018 com fulcro no artigo 24, Inciso XIII da Lei 8.666/93, nos termos deste relatório e adjudicar a prestação de serviços de gerenciamento e apoio à fiscalização das obras de recuperação da usina elevatória de Pedreira e barragem de Pirapora, ao Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S/A – IPT, no valor de R\$ 685.500,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil e quinhentos reais) base dezembro/2017, com pagamento a 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal fatura e demais condições estabelecidas no Contrato, pelo prazo de 12 (doze) meses, onerando o centro financeiro: NOVOS_PROJETOS, item orçamentário 02190 e conta razão 1129602101.


Paulo Roberto Fares
Diretor Administrativo